

CONTRATO N.º 63/2025

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO SERVIÇO DE INVENTÁRIO FÍSICO E CONTÁBIL DOS ATIVOS PATRIMONIAIS DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E GEAFIX ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1º, da Lei 13.303, cujo conteúdo se refere à legalidade dos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **GEAFIX ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Vergueiro, n.º 2087, Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.855.203/0001-81, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO N.º 63/2025**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do Prazo

1.1 O Contrato n.º 63/2025 terá seu prazo de execução prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de junho de 2026.

Cláusula 2 – Do Valor

2.1 O Contrato n.º 63/2025 terá seu valor acrescido em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), passando seu valor total de R\$270.000,00 para R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 63/2025.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 09 de junho de 2026.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos
Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Douglas Dagort
Sócio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 698E-9151-4476-A765

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS DAGORT (CPF 215.XXX.XXX-07) em 11/06/2026 10:53:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 11/06/2026 13:54:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 12/06/2026 12:06:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/698E-9151-4476-A765>